



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.572, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada “**PRAÇA AURÉLIO DOGNANI**”, a Praça entre as Ruas Ângelo Pinto Gonçalves, Roque Lolico e Marcos V. da Silva, no Conjunto Habitacional Amélia Firmo de Melo em nossa cidade.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de agosto de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária